

À
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá – RS

A Vereadora Betielle Biagim vem, na forma regimental, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 400 /2025

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A PROPOSTA DE ANTEPROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

Considerando

Que o Transtorno do Espectro Autista (TEA) é reconhecido nacionalmente como deficiência para fins legais, garantindo às pessoas com TEA todos os direitos previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência, especialmente o atendimento prioritário.

Muitas pessoas com TEA, em especial crianças e adultos não verbais, enfrentam dificuldade de comunicação, interpretação sensorial e expressão de necessidades, o que pode impactar diretamente o atendimento médico e hospitalar;

E os ambientes de saúde podem gerar estresse, sobrecarga sensorial ou crises em pessoas autistas, tornando fundamental uma identificação rápida que permita atendimento humanizado, ágil e adaptado;

Justificativa:

A presente proposição tem como objetivo fortalecer a efetividade da prioridade prevista em lei para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, assegurando que seu atendimento nos espaços públicos de saúde ocorra de forma rápida, humanizada e respeitosa.

A disponibilização de pulseiras de identificação constitui instrumento simples, de baixo custo e de grande impacto social, permitindo que profissionais de saúde reconheçam imediatamente a condição do usuário — principalmente em situações de emergência, crise sensorial ou impossibilidade de comunicação verbal.

A medida amplia a política municipal de inclusão, reduz episódios de constrangimento e filas desnecessárias e auxilia na proteção de crianças, adultos e idosos autistas, garantindo acolhimento adequado e respeito aos direitos estabelecidos em legislação federal e municipal.

Indicamos ao Executivo Municipal a proposta de anteprojeto de lei, para que possa ser avaliada sua aplicabilidade, o anteprojeto voltado ao fortalecimento das ações de inclusão, atendimento humanizado e garantia de direitos às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Butiá, assegurando que políticas públicas, serviços e espaços municipais atendam de forma adequada, eficiente e respeitosa essa parcela da população.

Sala das Sessões, Butiá, 01 de Dezembro 2025.



Vereadora
BETIELLE BIAGIM
Câmara Municipal - Butiá

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Butiá, o Programa Municipal de distribuição Gratuita de Pulseiras de Identificação para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de garantir atendimento prioritário, humanizado e acessível nos serviços públicos de saúde.

Art. 2º A pulseira será fornecida gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de laudo médico ou documento emitido por profissional ou equipe multiprofissional habilitada que comprove o diagnóstico de TEA.

Art. 3º Após a comprovação diagnóstica, será realizado cadastro contendo:

- I – nome do usuário;
- II – nome do responsável legal, quando aplicável;
- III – contato atualizado;
- IV – registro interno da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A pulseira terá as seguintes características:

- I – material em silicone hipoalergênico;
- II – símbolo do Transtorno do Espectro Autista;
- III – frase “PESSOA COM TEA – ATENDIMENTO PRIORITÁRIO”;
- IV – tamanhos infantil e adulto;
- V – cores tradicionais associadas ao espectro autista.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- I – gerenciar o cadastro dos beneficiários;
- II – realizar a distribuição das pulseiras;
- III – orientar as unidades de saúde quanto à prioridade garantida às pessoas com TEA;
- IV – promover campanhas educativas sobre atendimento inclusivo.

Art. 6º As unidades de saúde deverão garantir atendimento humanizado, evitar filas e reconhecer a pulseira como identificação válida para fins de prioridade.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

JEFERSON SALATIEL VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração